



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 000154/20 de 2 de Outubro de 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(780) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 8.000,00

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00

(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

**03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio**

(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 800,00

(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

(78) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO 500,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.01 - Departamento de Contabilidade**

(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

**04.04 - Departamento de Tesouraria**

(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.100,00

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(811) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES 54.050,00

(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

(758) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.178-0000 - OBRAS E INSTALACOES 33.243,71

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00

(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

(177) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES 50.000,00

**05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas**

(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 50.095,56

(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(356) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

(352) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.111-0400 - AUXILIO-ALIMENTACAO 200,00

(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 17.000,00

(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 4.320,00

(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
(461) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.888,26

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(761) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-0200 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	135,00
--	--------

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.669,61
(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.089-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.671,00
(608) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.865,72

### 09.02 - Departamento de Esportes

(643) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.091-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	200,00
--	--------

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.01 - Departamento Agropecuário

(676) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
--	--------

### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(695) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.400,00
---	-----------

## 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

### 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(730) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.994,48
(725) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

**Total Suplementação:** 641.933,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 02 - Gabinete do Prefeito

### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000 - DIARIAS - CIVIL	59.906,46
---	-----------

## 03 - Secretaria Municipal de Administração

### 03.01 - Departamento de Administração

(49) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
---	----------

## 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

### 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.505,21
(130) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0000 - DIARIAS - CIVIL	590,35

### 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
(173) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.085-0000 - OBRAS E INSTALACOES	100.100,00
(809) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.192-0000 - OBRAS E INSTALACOES	149.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.300,00

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.200,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.888,26

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0200 - MATERIAL DE CONSUMO	135,00
--	--------

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.038,06
---	-----------

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.01 - Departamento Agropecuário

(690) 4.5.90.66.00.00.00.00.2.102-0000 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.400,00
--	-----------

## 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

### 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(731) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

## 90 - Reserva de Contingência

### 90.99 - Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51.000,00
--	-----------

**Total Anulação:** 641.933,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ: 24.950.495/0001-8

Credenciamento: 006/2020, Inexigibilidade 008/2020

Aderente: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Vigência: 11 de Novembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

Assinatura: 11 de Novembro de 2020.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ: 24.950.495/0001-8

Credenciamento: 006/2020, Inexigibilidade 008/2020

Aderente: WILLIAN EDUARDO ECKERT-ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Vigência: 11 de Novembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

Assinatura: 11 de Novembro de 2020.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 125/2019, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER A SE**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: WORX TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 08 de novembro de 2020.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 06 de Novembro de 2020.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2018, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE  
INTERNET EMPRESARIAL POR MEIO DE RECEBIMENTO DE DADOS  
POR**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 06 de Novembro de 2020.

Valor: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
"SRP" Nº 070/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 12/11/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição de veículos dos tipos passeio, ambulância UTI, ambulância de simples remoção e de passageiros tipo van, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS - EPP, CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25, com valor unitário de R\$ 54.000,00 e valor total de R\$ 108.000,00 para o item 04, a empresa FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.380.013/0001-03, com valor unitário e total de R\$ 206.950,00 para o item 01, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 34.091.218/0001-10, com valor unitário e total de R\$ 191.178,86 para o item 02 e R\$ 180.031,49 para o item 03.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de novembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, o servidor **JORGE THADEU ALVES COSTA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.49, de 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 000154/20 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15 000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(78) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 - SERVICOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P	8.000,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	800 00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8 000 00
(78) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.013-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	500 00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5 000 00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100 100 00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(811) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0000 - OBRAS E INSTALACOES	54.050,00
(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
(758) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.178-0000 - OBRAS E INSTALACOES	33.243,71
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(177) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.095,56
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(356) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
(352) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.111-0400 - AUXILIO-ALIMENTACAO	200,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(461) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.888,26
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(761) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.074-0200 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	135 00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.669,61
(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.089-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.671,00
(608) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.865,72
09.02 - Departamento de Esportes	

(643) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.091-0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	200,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(676) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.097-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700 00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(695) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.400,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(730) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.108-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.994,48
(725) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:	641.933,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

#### 02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito	59.906,46
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000 - DIARIAS - CIVIL	
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(49) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.505,21
(130) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0000 - DIARIAS - CIVIL	590,35
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(159) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
(173) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.085-0000 - OBRAS E INSTALACOES	100.100,00
(809) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.192-0000 - OBRAS E INSTALACOES	149.050,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.300,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.200,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.888,26
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0200 - MATERIAL DE CONSUMO	135 00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.038,06
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(690) 4.5.90.66.00.00.00.00.2.102-0000 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.400,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(731) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.155-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10 000 00
90 - Reserva de Contingência	
90.99 - Reserva de Contingência	
(735) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51 000 00
Total Anulação:	641.933,34

#### Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA